



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Portaria CRBio-04 nº 287/2025

Disciplina a concessão de apoio financeiro e Institucional a eventos e a publicações por meio do PAPE

O Presidente do Conselho Regional de Biologia 4ª Região, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Institucionalizar o Programa de Apoio a Publicações e Eventos (PAPE) como principal instrumento de concessão de apoio financeiro e institucional a eventos, publicações e outros projetos que contribuam para a consolidação do ensino de Biologia e do exercício profissional dos biólogos, assim como da imagem do Conselho Regional de Biologia 4ª Região e de seu compromisso com o fortalecimento da profissão, por meio da produção e difusão do conhecimento associado às Ciências Biológicas.

Parágrafo único. O apoio financeiro será concedido de acordo com as disposições orçamentárias do Programa, previstas anualmente no Orçamento do Conselho Regional de Biologia 4ª Região.

Art. 2º O PAPE lançará, rotineiramente, dois editais por ano.

Parágrafo único. Mediante justificativa, os gestores do Programa poderão alterar o número de editais e as datas de lançamento, situações excepcionais em que se dará ampla publicidade por meios dos canais de comunicação do CRBio-04.

Art. 3º Os pedidos de apoio financeiro e institucional serão formalizados pelo preenchimento de formulário próprio vinculado ao edital corrente do PAPE. Somente as propostas enviadas durante os períodos estabelecidos e em total conformidade com as regras do edital em vigor serão analisadas pelo CRBio-04.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Art. 4º Os casos omissos serão analisados pela Plenária do CRBio-04.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CRBio-04 nº 155/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2025

Carlos Frederico Loiola– CRBio 0008871/04-D

Presidente do CRBio-04